

MANUAL CÓDIGO DE CONDUTA

O planejamento não é uma tentativa de predizer o que vai acontecer. O planejamento é um instrumento para raciocinar agora, sobre que trabalhos e ações serão necessários hoje, para merecermos um futuro. O produto final do planejamento não é a informação: é sempre o trabalho.

Peter Drucker

PLUS
AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL

REQUISITOS GERAIS**I. OBJETIVO**

O presente Código de Conduta tem como objetivo estabelecer os princípios que devem orientar o comportamento dos colaboradores, mantendo-o dentro dos Valores da **PLUS**: Pessoas, trabalho em equipe, conduta ética, orientação para o cliente, orientação para resultados, inovação e comunidade, e meio ambiente.

II. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art.1.º: Pessoas com relação às quais se aplica o Estatuto

Este Código de Conduta se aplicará a todos os colaboradores que estejam vinculados contratualmente à **PLUS AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.**

As empresas provedoras que trabalhem para a **PLUS** serão informadas sobre os termos do Código de Conduta para que se sintam participantes do mesmo.

III. PRINCÍPIOS GERAIS DE ATUAÇÃO.

Art.2.º: Princípios de Atuação.

Os colaboradores da **PLUS**, tendo como base nossos Valores, assegurar-se-ão de que sua atuação obedece aos seguintes princípios: Conduta ética, Profissionalismo, Dedicção e Confidencialidade.

Art.3.º: Conduta Ética.

Isto significa que o colaborador deverá agir com independência, integridade moral e respeito para com as pessoas no desempenho de suas atividades diárias.

A Conduta Ética envolve as seguintes exigências:

- **Lealdade e boa fé:** Manter à todo momento de sua atuação os princípios de lealdade e boa fé para com a Companhia, companheiros de trabalho e colaboradores, assim como o respeito devido a terceiros com os quais se relacione profissionalmente.
- **Conflito de interesses:** Atuar dando prioridade aos interesses da Companhia em lugar de interesses pessoais ou de terceiros que possam influir em suas decisões, atuações, serviços ou assessoria realizados em nome da **PLUS**.

- **Integridade da Informação:** A informação tratada dentro de sua área de responsabilidade deverá ser processada e refletida de forma íntegra, precisa e verdadeira.
- **Informação privilegiada:** O uso ou divulgação de informação privilegiada obtida em decorrência de suas funções não será feito em benefício próprio ou de terceiros.

Art.4.º: Profissionalismo.

O Colaborador da **PLUS** deve distinguir-se por seu elevado grau de profissionalismo, baseando seu comportamento nos seguintes princípios:

- **Formação:** Cuidar da formação profissional, sua e de seus colaboradores, com o fim de alcançar o maior rendimento na realização de suas funções.
- **Drogas Ilegais e Álcool:** Espera-se que os colaboradores trabalhem sem a influência de drogas ilegais ou álcool e em condições para desempenhar suas obrigações.
- **Idade Mínima para Contratação / Trabalho Infantil:** A **PLUS** não produz nem fabrica mercadorias com o uso de trabalho infantil contratado ou forçado. Os colaboradores que trabalham em tempo integral regular na empresa tem pelo menos 18 (dezoito) anos de idade.
- **Eficiência:** Aspirar o atingimento dos melhores e mais produtivos resultados possíveis no desempenho de suas funções.
- **Cooperação:** Cooperar pessoal e ativamente com outras áreas, e departamentos.
- **Informação:** Fornecer informação veraz, necessária, completa e pontual acerca da marcha das atividades de sua área de responsabilidade; e a seus colaboradores e/ou companheiros, a que for necessária para o desempenho adequado das funções atribuídas a estes.
- **Legalidade:** Conhecer e cumprir as normas reguladoras das atividades da **PLUS** relativas a seu âmbito de responsabilidade.
- **Prevenção de Riscos Laborais:** Observar as medidas preventivas em matéria de segurança, utilizando os meios de proteção individual e coletiva que a Companhia ponha à sua disposição. Em caso de dispor de uma equipe sob sua responsabilidade, certificar-se de que os membros da mesma realizam sua atividade em condições seguras.
- **Inovação:** Promover a melhora contínua e a inovação para alcançar a máxima qualidade, tendo como base critérios de rentabilidade.

- **Relação com fornecedores:** O estabelecimento de relações com fornecedores deverá realizar-se baseado na premissa de que os mesmos são colaboradores da Companhia, pelo que devem ser tratados de igual para igual e sempre dentro dos princípios legais. É proibido oferecer, dar, solicitar ou receber qualquer tipo de cobrança ou pagamento fora de contrato. Igualmente, é proibido utilizar a posição de colaborador para obter vantagens pessoais.
- **Orientação para o cliente:** A abordagem adotada para o trabalho deverá basear-se na eficácia, profissionalismo, mentalidade de serviço e colaboração, buscando a máxima satisfação dos clientes e trazendo-lhes soluções competitivas e de qualidade. O colaborador deverá primar pela sua amabilidade, cortesia e atitude de serviço. As informações dadas aos clientes devem ser claras e corretas e o encaminhamento de solicitações e reclamações será feito pelos canais competentes.
- **Uso de recursos da Companhia:** Empregar os recursos da Companhia exclusivamente para fins profissionais.
- **Colaboradores:** No caso de dispor de uma equipe sob sua responsabilidade, o colaborador deverá prestar especial atenção para a motivação e o desenvolvimento profissional da mesma, comprometendo-se a oferecer-lhe oportunidades de desenvolvimento baseadas no mérito e na contribuição profissional. Para isto, entre outros, manterá o vínculo de seus colaboradores, fomentará sua formação e aprendizado, reconhecerá seus esforços de forma específica e valorizará objetivamente seus sucessos.
- **Compromisso com o Meio Ambiente:** Deverá envolver-se ativa e responsavelmente na conservação do Meio Ambiente, para o que cumprirá as exigências legais; comprometer-se-á com os programas ambientais postos em ação pela **PLUS** e atuará com a máxima diligência no saneamento de qualquer erro que prejudique o Meio Ambiente.
- **Dedicação:** Demonstrar a dedicação exigida no desempenho de suas atividades. Da mesma forma, manter uma atitude favorável à disponibilidade necessária que a **PLUS** possa requerer.

Art.5.º: Confidencialidade.

Entende-se que o colaborador da **PLUS** se envolva em seu trabalho profissional, tanto no âmbito interno como em suas relações com terceiros, sujeito ao estrito dever de permanente confidencialidade com respeito à informação cuja divulgação ou publicidade possa afetar aos interesses da Companhia.

Este princípio, que permanece vigente mesmo depois de cessar a condição de colaborador da **PLUS**, traduz-se nos seguintes deveres:

- **Segredo Profissional:** Manter segredo profissional sobre dados, informes, contas, balanços, planos estratégicos e demais atividades da **PLUS** e de seu pessoal, que não sejam de domínio público, e cuja divulgação possa afetar os interesses da **PLUS**. Não será permitido ao colaborador fornecer informações sobre os mesmos, salvo quando isto lhe tiver sido expressamente autorizado, ou ele aja em cumprimento de resolução judicial ou disposição legal expressa.
- **Propriedade Intelectual:** Não poderá utilizar para fins próprios, de terceiros, nem para obter benefício ou lucro, os programas, sistemas informáticos, manuais, vídeos, cursos, estudos, informes, etc., criados, desenvolvidos ou aperfeiçoados na **PLUS**, dado que a Empresa conserva permanentemente a propriedade intelectual dos mesmos.
- **Conhecimento e modus operandi:** Manter a mais estrita confidencialidade na utilização do conhecimento interno fora do âmbito da **PLUS**.

IV. LIMITAÇÕES E INCOMPATIBILIDADES

Art.6.º: Limitações e incompatibilidades de caráter geral.

Os colaboradores da **PLUS** terão as seguintes limitações:

- Não poderão desempenhar cargos, funções, ou representação em empresas competidoras, empresas provedoras de bens ou serviços, ou em sociedades que tenham qualquer forma de controle em empresas competidoras.
- Deverão consultar previamente a **PLUS** antes da aceitação de qualquer cargo, designação ou nomeação fora da **PLUS**, que possa condicionar sua independência e dedicação profissional à empresa.

Este material foi elaborado pela Área da Qualidade em consonância com a Diretoria Comercial e Financeira.